



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

Lei Municipal N° 967/2011.
De 6 de abril de 2011.

Dispõe sobre a doação de área pública municipal a Caixa Econômica Federal e dá outras providências .

Walter Lopes Faria , Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica doada uma área urbana locada sob o Lote de n° 05 da Quadra n° 32 do Loteamento Canarana I para a Caixa Econômica Federal com uma área de 800,10 m² (oitocentos virgula 10 metros quadrados).

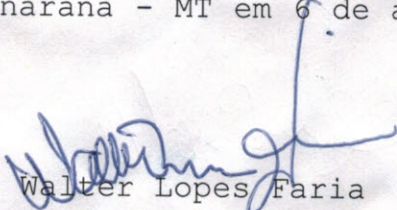
Art. 2° - A doação de que trata o Art. 1° será a título precário e condicionado a presente lei, retornando a área cedida a Prefeitura caso a Caixa Econômica Federal não inicie a construção no prazo de 01 (um) ano.

Parágrafo Único - Caso após a construção a Caixa Econômica venha a encerrar suas atividades afins, a Prefeitura Municipal fica isenta da indenização pelas benfeitorias existentes.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 6 de abril de 2011.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal